



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 07 de março de 2023

Ano VII, Nº 1529

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.133, DE 07 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO MUNICIPAL NA ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços de saúde decorrentes do Convênio nº 006/2022 - SMS, e seu anexo, de modo mais abrangente; CONSIDERANDO a intervenção por requisição administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 3.004, de 28 de setembro de 2022; e CONSIDERANDO a necessidade de promover a intervenção municipal na Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Estado do Ceará, para o atendimento dessas necessidades para a efetiva garantia do direito à saúde dos usuários do SUS municipal e regional, nos termos da legislação pertinente. DECRETA: Art. 1º Fica decretada a intervenção na Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ nº 07.818.313/0001-09, com sede na Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919, Centro, Sobral, Ceará. Parágrafo único. A intervenção estabelecida no caput deste artigo se limita aos serviços de assistência à saúde do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral que participa complementarmente do Sistema Único de Saúde mediante convênio. Art. 2º O objetivo da presente intervenção é proteger o interesse público ao manter em funcionamento os serviços de assistência à saúde prestados pela unidade mencionada no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) municipal e regional, nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal e do artigo 26 da Lei Federal n. 8.080, de 1990, prevenindo o risco de perigo iminente na assistência à saúde da população usuária do SUS. Art. 3º Fica nomeada como interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral a senhora Regina Célia Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Enfermeira Assistencial, junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), cedida, na forma da lei, para a Prefeitura de Sobral, portadora do CPF nº 310.xxx.xxx-68. Parágrafo único. Os dados pessoais, nos termos Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como outros que se fizerem necessários ao fiel cumprimento das disposições deste Decreto, serão informados oportunamente pela interventora aos órgãos e instituições responsáveis por efetivar os poderes de intervenção aqui previstos. Art. 4º Compete à Interventora a prática de todos os atos administrativo-financeiros e jurídicos necessários à manutenção do pleno funcionamento dos serviços de assistência à saúde do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral participante do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal e regional, objeto da intervenção. §1º Compete à Interventora realizar e/ou rever, no que for necessário, os termos dos contratos, convênios e outros ajustes jurídicos firmados no âmbito do SUS, em especial o Convênio nº 006/2022 - SMS e seu anexo, assim como de toda e qualquer pactuação com os governos estadual, federal e instituições de ensino superior cujo objeto esteja vinculado ao pleno funcionamento dos serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, com a prática dos atos correspondentes. §2º A interventora praticará em nome da Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ nº 07.818.313/0001-09, todos os atos administrativos, financeiros e contábeis que estejam relacionados à gestão do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, junto à órgãos públicos e privados, a fim de dar fiel cumprimento às disposições deste Decreto. Art. 5º Todos os atos e ações jurídico-administrativas que não forem consequentes ao objeto desta Intervenção devem continuar sob a competência da Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral, suas unidades e filiais, em acordo aos seus estatutos, cabendo a esses dirigentes a prática de todos os atos que venham a ser demandados pela Interventora circunscritos ao objeto desta intervenção para o adequado funcionamento dos serviços de assistência à saúde. Art. 6º A intervenção vigorará até 28 de setembro de 2023, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogada de acordo com a necessidade da garantia de prevenção de perigo de desassistência aos usuários do SUS. Art. 7º Deverão ser abertas contas bancárias (contas-intervenção) para a execução financeira da presente intervenção, as quais serão encerradas após o seu término, com a correspondente prestação de contas, em nome da Associação Santa Casa de Misericórdia de Sobral. §1º Os recursos para a manutenção dos serviços de saúde prestados pela Santa

Casa de Misericórdia de Sobral decorrentes da cooperação entre União, Estado do Ceará e Município de Sobral que tenham relação com o objeto da intervenção de que trata este Decreto, serão administrados pela Interventora até o término da presente intervenção, devendo ser depositados nas respectivas contas. §2º A Interventora fará o levantamento de todos os serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral para a clara delimitação das ações da intervenção municipal, podendo, para o adequado cumprimento deste Decreto, acrescer outros, desde que vinculados ao SUS, abrangente da região de saúde correspondente. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos jurídico-administrativos e financeiros praticados em cumprimento ao Decreto nº 3.004, de 28 de setembro de 2022. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.004, de 28 de setembro de 2022. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 07 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 112/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE investir, em substituição, MARCOS RONEY PONTE SALES, para responder temporariamente, pelo cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o período de férias do seu titular MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, no período de 06 de março de 2023 a 30 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 353/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o que consta no processo nº P231032/2023, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o servidor ANTÔNIO JANDER ALCANTARA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 29964, com lotação na SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, a partir de 23 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P235282/2023 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Yedda Frota, inscrito no CNPJ 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02873 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica Propano e Butano, botijão 45.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.535,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Araújo Gouveia, Professora, Efetiva, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS** - PROCESSO Nº P236814/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05219 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.250,70 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suziane Magalhães Rodrigues, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Adriana Bôto de Souza- Contratante e Ednan da Costa Lima- Contratada.

**PORTARIA Nº 044/2023 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público o nome do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Sétimo Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1526 de 02 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO DA EXTRATO DRIA Nº 044/2023 - SME - NÃO COMPARECERAM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
89	171096	GERARDO ALMEIDA ROSA
90	171104	MARIA ANGELINA CORDEIRO
96	171088	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARBALHO
98	171071	EUZELANE OLIVEIRA LIRA

**EDITAL Nº 022/2022 - SME - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 09/03, às 09h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 07 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 022/2022 - SME - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
99	170648	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS
100	171115	MARIA FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA
101	171062	MARCILIA TORQUATO GURGEL
102	170636	MARIA JOESIA SILVA GOMES
103	170901	FRANCISCA IANA MENDES OLIVEIRA
104	170683	FRANCISCO MULLER LIMA FERREIRA



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que no dia 28 de setembro de 2022 o Município de Sobral decretou a intervenção na unidade hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Sobral, por meio do Decreto Municipal nº 3.004/2022, em virtude de perigo iminente de paralisação dos serviços públicos de saúde prestados à população dos 55 municípios referenciados; CONSIDERANDO que o art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece que compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas competências, requisitar bens e serviços de pessoas naturais e/ou jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias; CONSIDERANDO as competências do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde, disciplinadas no art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90, especialmente seus incisos I, II, X, XI e XII. CONSIDERANDO que o Município de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, estabeleceu o Convênio nº 006/2022 - SMS, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ nº 07.818.313/0001-09, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 8.080/90, com a finalidade de prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO que, por meio de comunicação formal, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ nº 07.818.313/0001-09, informou que deixaria de executar os serviços objeto do Convênio nº 006/2022 - SMS, deixando desassistidos a população de 55 municípios referenciados na macrorregião de saúde de Sobral, podendo gerar prejuízos a mais de 1.5 milhões de pessoas; CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços geraria grave perigo público de saúde, em razão da efetiva desassistência em saúde que potencialmente iria gerar; CONSIDERANDO que o Município de Sobral, ao decretar a intervenção, por meio da requisição de bens e serviços, visa garantir a continuidade dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde e aos seus usuários; CONSIDERANDO que a rescisão unilateral do convênio configura ato incondicente com a figura da intervenção, que objetiva justamente manter os serviços prestados, devendo, pois, ser revisto; CONSIDERANDO, por fim, o dever de autotutela da administração pública, que a obriga a rever seus próprios atos, nos termos das súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. RESOLVE tornar sem efeito o Termo de Rescisão Unilateral do Convênio nº 006/2022 - SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1424, de 30 de setembro de 2022. Sobral, 07 de março de 2023. Leticia Reischel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22001-SMS, conforme processo nº P238062/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 22.085.594,52 (vinte e dois milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima primeira do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 02/03/2023 a 01/03/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. DATA ASSINATURA: 01 de março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS.** CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. LOCADOR: espólio do Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR, tendo como seu inventariante devidamente qualificado o Sr. FELIPE VASNCONCELOS NEVES, representado por sua procuradora a Sra. ALICE DA COSTA PORTO, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 753.904.773-91. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e inclusão de conta judicial para depósito: Nº 4030 040 01891288-9, proveniente do Proc. Judicial de Inventário Nº 0241474-87.2021.8.06.000, corrente na 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza/Ceará, em razão de Determinação Judicial ao Município de Sobral, ao Contrato nº 020/2018-SMS, proveniente do D.L. nº 007/2018, Conforme processo nº P235773/2023. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 020/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do dia 16/02/2022 a 16/04/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO LOCADOR: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO LOCATÁRIO: Alice da Costa Porto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P238791/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22013-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SÃO PEDRO, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 14.353,07 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), correspondente a -2,98% (menos dois vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 524.509,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e três centavos) para R\$ 510.155,99 (quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P237863/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, II, IV e V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº Tp22008-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o

prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 01/03/2023 e findando no dia 30/04/2023, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 31/03/2023 e findando no dia 30/05/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO.** OBJETO: Convocação da segunda colocada na TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019-SEINF/CPL em razão da não aceitação da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME em contratar com o MUNICÍPIO DE SOBRAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DO JORDÃO, DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019-SEINF/CPL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que em razão da não aceitação da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME em contratar com o MUNICÍPIO DE SOBRAL e em conformidade com o art. 64, §2º, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, classificado em segundo lugar no certame. Diante disso, convocamos a segunda colocada no certame, que foi a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições da proposta do vencedor do certame, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação da empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 23 de fevereiro de 2023. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 04/2023 - STDE - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DESTINADOS À FORMAÇÃO PRATICANDO O ASSOCIATIVISMO PARA JOVENS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA ZONA RURAL, POR MEIO DO PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES RURAIS, QUE VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTORES, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE.** A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 04/2023 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 07/2023-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1524, em 28 de fevereiro de 2023, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo destinados à formação empreendedora de jovens residentes e domiciliados na zona rural, por meio do Projeto Jovens Rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, tornando suas propriedades rentáveis, bem como fomentar o desenvolvimento da economia do Município de Sobral/CE, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 10 de março de 2023. II. Retificar a Distribuição de Vagas constante no ANEXO I e o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO II do presente edital. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral/CE, 07 de março de 2023. Andrine Kelly Bezerra Albuquerque - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO - EDITAL Nº 04/2023 - STDE						
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO
PRATICANDO O ASSOCIATIVISMO Pré-requisitos: Ensino Fundamental II completo, cursando ou concluído o Ensino Médio ou cursando EJA.	16	NOITE	20	SALGADO DOS MACHADOS: ESCOLA MUNICIPAL	SEBRAE	20/03/2023
	16	NOITE	20	JORDÃO: SÍTIO SÃO FRANCISCO - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES	SEBRAE	27/03/2023
	16	NOITE	20	BILHEIRA: CASA PAROQUIAL DA SEDE	SEBRAE	03/04/2023
	16	NOITE	20	JAIBARAS: IPUERINHA	SEBRAE	11/04/2023
	16	NOITE	20	PATOS: ESCOLA DELIZA LOPES	SEBRAE	17/04/2023

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2023 - STDE		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL E PRESENCIAL	01/03/2023 até as 23:59 h de 10/03/2023	Através do endereço eletrônico <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br">http://selecao.sobral.ce.gov.br</a>
RESULTADO PRELIMINAR	13/03/2023	DOM <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> <a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico <a href="mailto:stde@sobral.ce.gov.br">stde@sobral.ce.gov.br</a>
PRAZO RECURSAL	14/03/2023	<a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
RESULTADO FINAL	15/03/2023	DOM <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a> <a href="https://stde.sobral.ce.gov.br/">https://stde.sobral.ce.gov.br/</a> Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022-SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JOSÉ DEMONTIÊ PONTES.** OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses, referente a locação de imóvel situado à Rodovia Dep. Elísio Aguiar, nº 183, Distrito de Jaibaras, Sobral-CE, para o funcionamento do CRAS neste distrito. PROCESSO: P237747/2023. MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 0001/2022 SEDHAS, baseada no art. 24, inciso X, c/c art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando o novo prazo no dia 25 de março de 2023 e findando no dia 24 de março de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/1991, bem como entendimentos jurisprudenciais e julgados de tribunais de contas aplicáveis ao caso. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sr. José Demontie Pontes. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P207112/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa MR LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço nº 028/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I (item 03), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.186,50 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.0401.08.182.0440.1384.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.04.122.0500.2423.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2425.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.244.0436.2426.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2427.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2428.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.243.0483.2514.33.90.30.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Mara Gomes Peixoto. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SESEC. PROCESSO Nº P207112/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã.



CONTRATADO: Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preço nº 028/2022 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I (item 05), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.614,60 (Um mil, seiscentos e catorze reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.0401.08.182.0440.1384.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.04.122.0500.2423.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2425.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.244.0436.2426.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2427.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2428.33.90.30.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.243.0483.2514.33.90.30.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Emani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPUNº P238962/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23010 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical da artista JANAÍNA ALVES, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, por ocasião da XVIII Cavalgada do Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MÚSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.466.234/0001-21. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2536.33903900.1500000000. Sobral - CE, 06 de março de 2023. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - SECULT - PROCESSO SPUNº P238962/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MÚSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.466.234/0001-21. OBJETO: Apresentação musical da artista JANAÍNA ALVES, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, por ocasião da XVIII Cavalgada do Distrito de São José do Torto, no Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN23010 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2536.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/03/2023. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Janaína Alves Batista - Representante da EFESTA AGENCIAMENTO ARTÍSTICO & PROMOÇÕES MÚSICAIS LTDA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22002 - SETRAN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, o Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do**

Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22002- SETRAN, cujo objeto é a CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO INTRAMUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DISTRICTAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor do Consórcio vencedor CONSÓRCIO JORDÃO TRANSPORTES, constituídos pelas empresas V. L. B. TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.482.267/0001-70, estabelecida no Sítio Imbuzeiro S/N, distrito de Jordão, Sobral/Ce, FABIANO MONTEIRO SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.576.888/0001-33, residente e domiciliado no Sítio Bananeiras S/N, Zona Rural, distrito de Jordão, Sobral/Ce, JEOVAR RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.971.790/0001-71, residente e domiciliado no Sítio Tanques FNS nº 30, Loja 01, Zona Rural, distrito de Jordão, Sobral/Ce e JOSÉ FERREIRA ALVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.900.870/0001-10, residente e domiciliado na fazenda Alarico S/N, Zona Rural, localidade de Trapiá, município de Sobral/Ce, com a ROTA 01 - LOTE 01 e valor da tarifa de R\$ 11,00 (Onze reais) e a empresa JAIBARAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.895.529/0001-47, estabelecida à Rua do Rosário S/N, distrito de Jaibaras, Sobral/Ce, com a ROTA 02 - LOTE 02 e valor da tarifa de R\$ 5,43 (Cinco reais e quarenta e três centavos) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, em Sobral, 03 de março de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 65/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral - CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único combinado com a Lei nº 1452 de 17 de março de 2015 para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE:** Nomear o Sr. HERMES BRANDÃO EVANGELISTA para o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TRANSPORTE, por força do mandato de segurança nº 0050588-55.2020.8.06.0167, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, aprovado através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 015, de 01 de março de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 813 DE 07 DE MARÇO DE 2023. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em Lei de livre nomeação e exoneração. RESOLVE:** Art. 1º Fica concedida função comissionada aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
ROSIMARY FERREIRA DAMASCENO	FC6	Assessoria e suporte a presidência
FRANCISCO IVAN RIBEIRO	FC6	Assessoria e suporte a diretoria
GEORGIANA BORGES ARCANJO	FC6	Assessoria da administração
MAIRA ROSENO DE SOUSA PEREIRA	FC6	Assessoria e suporte a diretoria
TANIA CLEMON GOMES DOS SANTOS	FC6	Assessoria da administração
TADEU BESERRA LINHARES FILHO	FC6	Assessoria e suporte a diretoria

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

**EXTRATO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003003/2023 - Aviso de CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE LANCES da Licitação - Data da sessão: 09/03/2023, às 8h. OBJETO:** Convocação para sessão de LANCES do pregão que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenos Reparos destinados ao Edifício Sede da Câmara Municipal de Sobral, bem como de seus anexos, com fornecimento de mão-de-obra e matéria prima necessária às suas realizações, constantes da Tabela SEINFRA nº 27.1 (desonerada) e suas atualizações. LOCAL DA SESSÃO: Plenário 5 de Julho, situado na Câmara Municipal de Sobral-CE, à Praça Dom Jerônimo, s/n, Andar Superior. EMPRESAS CREDENCIADAS: 3T Construções e Serviços Ltda., Ágil Construções Comércio e Serviços Ltda., Allmax Construções e Serviços Ltda., Átomo Construções e Locações Ltda., Avante Empreendimentos Ltda., Bruna K. Barbosa Silvino, Construtora AG Ltda, Cunha Edificações e Construções Eirell, D. Sousa Rios, F. Alisson

Zuza do Nascimento, F. M. Cruz de Sousa, Faz Serviços de Transportes Comércio e Construções Ltda., Francisco Anderson Lúcio, Francisco Daniel Mesquita Figueredo, J. V. Martins Engenharia, Kronus Serviços, Locações e Construções Ltda., L. B. Construções Ltda., N. Landy Boto Portela, R. Barros de Mesquita Filho Ltda., Sampla Comércio e Serviços de Informática Eireli, T. Sousa de Oliveira Ltda. e Wesley Rodrigues Feijão. EMPRESAS DESCREDENCIADAS: Francisco de Assis Ferreira Trigueiro, Maria Tainara do Nascimento Gomes e Quantum Comercial & Técnica de Informática Ltda. (Motivo - Não apresentaram objeto compatível com o da licitação) e Francisco Romário da Silva Paula (Motivo - Não apresentou o Contrato Social, alínea "b" do subitem nº 4.1 do Capítulo 4 do Edital, conforme explanações em ata. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro, de 07 às 12h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. Sobral-CE. 06/03/2023. Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Pregoeiro.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 01030003** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Cidadã em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 01030003 que concede 2,00 diárias no montante financeiro de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a Sra. MICHELINE CARNEIRO IBIAPINA com o seguinte objetivo: PARA VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. No período de 02/03/2023 a 03/03/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 01 de março de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 01030004** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Cidadã em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 01030004 que concede 2,00 diárias no montante financeiro de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Sra. ANTONIA CLEOMAR ANDRADE DE SOUSA com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO A VEREADORA MICHELINE CARNEIRO IBIAPINA VISITAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. No período de 02/03/2023 a 03/03/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 01 de março de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 01030005** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Cidadã em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº 01030005 que concede 2,00 diárias no montante financeiro de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a Sra. ALESSANDRA PONTE QUEIROZ MIRANDA com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E COM O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO E NA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ TRATANDO DE ASSNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. No período de 02/03/2023 a 03/03/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 1 de março de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 01030006** - A Ordenadora de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Cidadã em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 01030006 que concede 2,00 diárias no montante financeiro de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) ao Sr. JOSÉ MARLEY SILVA DE SOUZA com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO A VEREADORA ALESSANDRA PONTE DE QUEIROZ MIRANDA, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E COM O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO E NA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ TRATANDO DE ASSNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. No período de 02/03/2023 a 03/03/2023. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 1 de março de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Ordenadora.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

**RESOLUÇÃO CMSS Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.** DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 052/93, modificada pela Lei Municipal Nº 326 de 01 de outubro de 2001, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMSS nº 013/22 de 31 de agosto de 2022. CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. CONSIDERANDO que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, prescreve que na instituição e reformulação dos Conselhos de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação. CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 07 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em sua 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, virtualmente. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde de Sobral. Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 02, de 13 de fevereiro de 2023, nos termos do Regimento Interno, de 31 de agosto de 2022, que passa valer da data de sua assinatura. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICIPAL DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO